

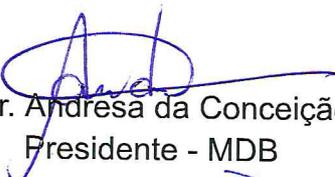
ATA ORDINÁRIA 08/2023

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Ver. José Vellinho Pinto, Ver. Andresa da Conceição e o Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois na condição de membros da CDES, para discutir e analisar os seguintes projetos de lei: **PLO 15/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Altera o §3º do art. 18 da Lei Municipal nº 3.973, de 28 de novembro de 2017, que dispõe, regulamenta e disciplina a publicidade e propaganda no Município de Canela e dá outras providências". Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

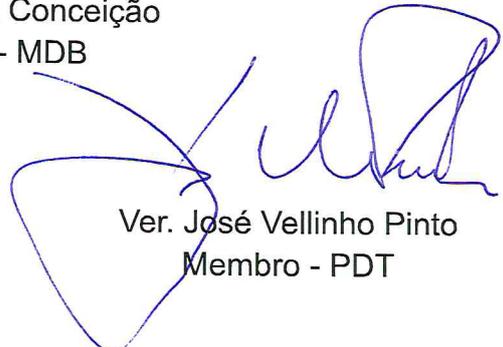
PLO 16/2023 - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Fixa percentual e dá destinação na aplicação de valores oriundos de contrapartida de projetos em regime especial". Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros desta comissão, após a análise do presente, solicitaram que seja informado quanto o Município de Canela arrecadou com contrapartidas nos dois últimos exercícios financeiros (2021 e 2022), bem como a constituição e aplicações do Fundo de Habitação, e o saldo existente neste fundo.

PLO 17/2023 - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Evangélica Beneficente Rosa de Sarom". Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros desta comissão, após a análise do presente, solicitaram a prestação de contas da entidade, em sua íntegra, na vigência dos últimos dois anos, para análise e conhecimento, com o intuito de deliberar o presente projeto.

VETO 01/2023 - O presente Veto, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Veto à Emenda Aditiva ao PL nº 80/2022". Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros desta comissão, após a análise do presente solicitam a necessidade de ser apresentado um Projeto, ou alguma forma de esboço da Praça João Corrêa, onde seja possível de identificar-se o local onde serão fixadas as "Casinhas dos artesãos", com a vinculação a locais que sejam pontos de referências". Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.


Ver. Andresa da Conceição
Presidente - MDB


Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Membro - PSDB


Ver. José Vellinho Pinto
Membro - PDT